

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº.12.469
CNM: 096156.2.0012469-02

Data:28 de julho de 1999

Certidão válida por 30 dias
"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"

Parte Real desmembrada do Lote 16, Quadra 01, Setor 09, Loteamento "JARDIM JORGE TEIXEIRA", denominado "**LOTE 16/B**", situado no município de Ariquemes-RO, com área de 461,04 m2 (quatrocentos e sessenta e um metros e quatro centímetros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: FRENTE: Rua Ixuí, com 23,39 metros; FUNDOS: Lote 15 da Quadra 01, com 23,00 metros; LATERAL DIREITA: Lote 16/A, Quadra 01, com 23,09 metros; LATERAL ESQUERDA: Lote 22 da Quadra 01, com 17,00 metros. O imóvel situa-se do lado par, à aproximadamente 25,41 metros da esquina da Rua Rio Negro com Rua Ixuí. Inscrição Cadastral: 20.001.00.2016. Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls.192 e vº do Livro 029, do Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de Ariquemes-RO, em 11 de agosto de 1998. PROPRIETÁRIO: **NAPOLEAO TAVARES FERREIRA**, brasileiro, Comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG-nº 211.223-SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob nº 191.867.622-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ariquemes-RO. REGISTRO ANTERIOR: 1-11.955, às fls. 048 do Livro 2-BR, deste Cartório. Eu, (Dalva Souto Marini), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

AV-1-12.469. 02 de AGOSTO de 1999. EDIFICAÇÃO. Pelo Requerimento datado de 30 de julho de 1.999, o proprietário SR. **NAPOLEAO TAVARES FERREIRA**, requereu a presente Averbação, a fim de que fique constando que no imóvel objeto da presente matrícula foi edificado um prédio residencial em alvenaria medindo **138,32 M2** (cento e trinta e oito metros e trinta e dois centímetros quadrados), tudo conforme Habite-se nº 007/99, expedido pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, datado de 30.07.99 e CND do INSS nº 009051999-26601003, emitida em 28.07.99, que ficam arquivados neste Cartório. Custas e Emolumentos: R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos). Eu, (Dalva Souto Marini), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

R-2-12.469. 27 de AGOSTO de 1999. VENDA E COMPRA. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjeto de Hipoteca e Outras Obrigações, lavrada às fls. 110 à 113 e vº do Livro 005 do Cartório de Notas da Cidade de Cacaulândia, Comarca de Ariquemes-RO, em 23 de agosto de 1.999, o proprietário SR. **NAPOLEAO TAVARES FERREIRA**, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula ao SR. **JARBAS PEREIRA GALINDO** e sua esposa **DULCINEIA PINHEIRO GALINDO**, brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente à Lei 6.515/77, Funcionários Públicos, portadores das Cédulas de Identidade RG-nº 16.197.052-SSP/SP e RG-nº 4.921.757-9-SSP/PR, inscritos no CPF/MF sob nº 088.631.348-12 e 484.054.429-87, residentes e domiciliados nesta cidade de Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referentes ao valor do financiamento concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, e o restante pago diretamente aos Vendedores pelos Compradores. Demais condições constantes da referida Escritura. Custas e Emolumentos: R\$ 71,25 (setenta e um reais e vinte e cinco centavos). Eu,

Continua na página 1 verso

(Marinete Bissoli), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

R-3-12.469. 27 de AGOSTO de 1999. HIPOTECA. De acordo com a Escritura Pública de Venda e Compra, Mútuo com Pacto Adjetivo de Hipoteca e Outras Obrigações, de que trata o R-2, os proprietários Sr. **JARBAS PEREIRA GALINDO** e sua esposa Sr^a. **DULCINEIA PINHEIRO GALINDO**, deram o imóvel objeto da presente matrícula, em primeira e especial Hipoteca, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, em garantia do valor do financiamento concedido para a compra do referido imóvel, a ser amortizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 20.09.99, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, e terá juros remuneratórios cobrados à taxa nominal de 12,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, e juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) ao dia, acrescida de juros remuneratórios incidentes sobre a parcela em atraso, à taxa de 12,0000% (doze por cento) ao ano e multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o total devido. O valor da garantia é de R\$ 35.501,92 (trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos). Custas e Emolumentos: R\$ 71,26 (setenta e um reais e vinte e seis centavos). Eu, (Marinete Bissoli), Escrevente, digitei. Eu, (Maria Alzira Ribeiro Cavalcante), Oficiala, subscrevi.

AV-4-12.469. 06 de maio de 2008. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. De acordo com a cláusula terceira parágrafo primeiro do Contrato por Instrumento Particular, expedido pela Caixa Econômica Federal, datado de 07 de abril de 2008, o imóvel objeto da presente matrícula, fica liberado da hipoteca de que trata o R-3, tendo em vista a liquidação da dívida. Emolumentos: R\$ 50,56, Custas: R\$ 5,06 e Selo: R\$ 0,54. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-5-12.469. 06 de maio de 2008. **VENDA E COMPRA.** Através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Cancelamento de Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, datado de 07 de abril de 2008, os proprietários **JARBAS PEREIRA GALINDO**, e sua esposa **DULCINEIA PINHEIRO GALINDO**, venderam o imóvel objeto da presente matrícula à **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, auditor fiscal, portador da C.I. 380.364-SSP-AC, inscrito no CPF/MF sob o 349.025.032-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco, nº 3171, Jardim Jorge Teixeira, Ariquemes-RO, pelo valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sendo R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), referentes ao valor financiado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), pagos em moeda corrente com recursos próprios. O valor financiado será amortizado em 240 parcelas, com juros devidos à taxa anual nominal de 10,0262% e efetiva de 10,500%. Demais condições constantes do referido Contrato. Recolhido o IMTBI no valor R\$ 1.123,24 (um mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), datado de 08/04/2008, sendo o valor venal do imóvel de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Emolumentos: R\$ 551,98, Custas: R\$ 55,19 e Selo: R\$ 0,54. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

R-6-12.469. 06 de maio de 2008. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. De acordo com a Cláusula décima quarta do Contrato por Instrumento Particular com força de escritura pública de que trata o R-5, o proprietário **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, transmitiu em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, pelo valor financiado para a compra do referido imóvel, sendo o valor da garantia de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Emolumentos: R\$ 323,99, Custas: R\$ 32,39 e Selo: R\$ 0,54. Eu, Janaina Silva dos Santos, Escrevente, digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

AV-7-12.469. 29 de agosto de 2016.. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a comunicação expedida pela **Caixa Economica Federal**, datada de 25 de agosto de 2016, fica cancelada a Alienação Fiduciária de que trata o R-6, da presente

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 2

matricula, em virtude do pagamento do crédito, consolidando-se a propriedade plena para o Sr. **Pedro Adalberto Nogueira da Silva**. Emolumentos: R\$ 16,46, Faju: R\$ 3,29, Fundep: R\$ 1,23, Fundimper: R\$ 1,23, Fumorpge: R\$ 1,23 e Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 24,39. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAJ35503-844D1.**

R-8-12.469. 29 de agosto de 2016. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pelo Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro Condicionado com Obrigações e Alienação Fiduciária, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/1997, Contrato nº 155553750009, emitido em 25 de agosto de 2016, o proprietário **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, transmitiu em **Alienação Fiduciária**, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, pelo valor de **R\$ 403.000,00** (quatrocentos e três mil reais), em garantia do crédito concedido no valor de **R\$ 198.000,00** (cento e noventa e oito mil reais), sob taxa de juros representada pela TR - Taxa Referencial de Juros, acrescida do CUPOM de 16,6800 ao ano, proporcional a 1,3900% ao mês. Sobre o valor em atraso, incidirão juros moratório de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia. No pagamento dos encargos em atraso será cobrada multa moratória de 2% (dois por cento), sobre o valor da prestação. O prazo de amortização do empréstimo é de 120 meses. Demais condições constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 1.437,87, Faju: R\$ 287,57, Fundep: R\$ 107,84, Fundimper: R\$ 107,84, Fumorpge: R\$ 107,84 e Selo: R\$ 0,95. Total: R\$ 2.049,91. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAJ35507-D10FB.**

AV-9-12.469. 09 de agosto de 2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a cláusula 2, 2.2 do Contrato por Instrumento Particular, expedido pela Caixa Econômica Federal, datado de 30 de julho de 2019, o imóvel objeto da presente matrícula, fica liberado da alienação fiduciária de que trata o R-8, tendo em vista sua liquidação, consolidando-se a propriedade plena para o Sr. Pedro Adalberto Nogueira da Silva. Emolumentos: R\$ 37,31, Faju: R\$ 7,46, Fundep: R\$ 2,80, Fundimper: R\$ 2,80, Fumorpge: R\$ 2,80 e Selo: R\$ 1,08. Total: R\$ 54,25. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAP32498-12192.**

R-10-12.469. 09 de agosto de 2019. **VENDA E COMPRA.** Através do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, na forma do Artigo 61 e seus Parágrafos da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, Contrato nº 1.4444.1165164-4, datado de 30 de julho de 2019, o proprietário **PEDRO ADALBERTO NOGUEIRA DA SILVA**, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula à **WULLY DOS SANTOS FERREIRA**, brasileira, tabeliã, portadora da Cédula de Identidade nº 813598-SSP-RO, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.022.372-68, e seu esposo **JULIO MARCELO SILVA NUNES** casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiro, auxiliar administrativo, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05276099287-DETRAN/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº 010.306.221-16, residentes e domiciliados na Rua Primeiro de Maio, nº 769, Bairro Dom Bosco, Ji-Paraná-RO, pelo valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), sendo **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil

Continua na página 2 verso

reais), pagos em moeda corrente com recursos próprios e **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais), referentes ao valor financiado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. O valor financiado será amortizado em 420 parcelas. Juros: taxa anual nominal (balcão) de 9,3396%, (Reduzida) de 8,1858% e efetiva (balcão) de 9,7500% (reduzida) de 8.500. Sendo o 1º imóvel adquirido pelo SFH, conforme Declaração datada de 05 de agosto de 2019, arquivada neste Cartório. Demais condições constantes do referido Contrato. Recolhido o IMTBI no valor R\$ 6.164,65 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), datado de 06 de agosto de 2019, avaliado no R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Emolumentos: R\$ 1.997,76, Fuju: R\$ 399,55, Fundep: R\$ 149,83, Fundimper: R\$ 149,83, Fumorpge: R\$ 149,83 e Selo: R\$ 1,08. Total: R\$ 2.847,88. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAP32500-A642B.**

R-11-12.469. 09 de agosto de 2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** De acordo com a Cláusula 11 do Contrato por Instrumento Particular com força de escritura pública de que trata o R-10, os proprietários **WULLY DOS SANTOS FERREIRA** e seu esposo **JULIO MARCELO SILVA NUNES**, transmitiram em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, pelo valor de **R\$ 480.000,00** (quatrocentos e oitenta mil reais), em garantia do crédito concedido no valor de **R\$ 384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais), para a compra do referido imóvel. Emolumentos: R\$ 1.279,28, Fuju: R\$ 255,86, Fundep: R\$ 95,95, Fundimper: R\$ 95,95, Fumorpge: R\$ 95,95 e Selo: R\$ 1,08. Total: R\$ 1.824,07. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAP32502-10D71.**

AV-12-12.469. 09 de agosto de 2019. **DECLARAÇÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CCI.** De acordo com a Cláusula 24 do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH – Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, de que trata o registro R-10, da presente matrícula, e anexo I Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1165164-4, serie 0719, tendo a devedora Sr^a. **Wully dos Santos Ferreira** e seu esposo Sr. **Julio Marcelo Silva Nunes**, e como Credora: **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, declaram ter plena ciência de que o referido contrato constitui o lastro para emissão de Cédula de Crédito Imobiliário, nos termos da Lei 10.931/04. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo, conforme §6º do artigo 18 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAB30841-249F3.**

AV-13-12.469. 22 de abril de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE PARTE IDEAL.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada 14 de abril de 2021 – Protocolo nº 202104.1409.01559425-IA-660, tendo como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, referente ao Processo 00001672520205140091, Código HASH: cd70.b1c1.d334.80f6.8bef.902a.77d9.beee.e756.2ac2, foi decretada a indisponibilidade de parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a Sr^a.: **WULLY DOS SANTOS FERREIRA**. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo (Isento). Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAB35093-A7C3D.**

AV-14-12.469. 21 de junho de 2021. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada 16 de junho de 2021 – Protocolo nº 202106.1609.01084206-IA-809, tendo como emissor da ordem a 3ª Vara do Cível da Cidade e Comarca de Ji-Paraná-RO, referente ao Processo 7002454292020.822.0005, Código HASH:

ESTADO DE RONDÔNIA
CIDADE DE ARIQUEMES
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Oficiala: Maria Alzira Ribeiro Cavalcante

Página: 3

f783.5fbb.5351.1628.f172.774c.5645.5dc2.24901.43a6, foi decretada a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo (Isento). Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAB35347-13861.**

R-15-12.469. 24 de agosto de 2021. **PENHORA DE PARTE IDEAL.** De acordo com a Certidão de Penhora, datada 12 de agosto de 2021, extraída do Processo de Execução Trabalhista número de ordem: 0000167-25.2020.5.14.0091, foi determinada a Penhora dos direitos da devedora Fiduciante Sr^a. Wully dos Santos Ferreira, de que trata o R-11, da presente matrícula, em cumprimento ao Protocolo de Penhora Online nº PH000379963, tendo como emissor da ordem a 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, requerida por **VALERIA DE LIMA SILVA.** O imóvel ficará em poder e guarda da executada, estando avaliado em (não consta) sendo o valor da execução de R\$ 64.763,69 (sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos). Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo (Isento). Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAB35551-2E973.**

AV-16-12.469. 11 de novembro de 2021. **LIBERAÇÃO DE PENHORA.** De acordo com o Ofício, datado de 04 de novembro de 2021, assinado pelo MM Juiz do Trabalho Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná, o imóvel objeto da presente matrícula fica liberado da Penhora de que trata o R-15. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo (custas adiadas). Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAU31689-B7B10.**

AV-17-12.469. 02 de junho de 2022. **INDISPONIBILIDADE.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada 30 de maio de 2022 – Protocolo nº 202205.3014.02171490-IA-840, tendo como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, referente ao Processo 00002200320205140092, Código HASH: f6eb.e6fc.ebdb.11e0.57a5.c64c.2c1b.0a9e.8680.d2df, foi decretada a indisponibilidade de parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, correspondente a Sra.: WULLY DOS SANTOS FERREIRA. Emolumentos, Faju, Fundep, Fundimper, Fumorpge e Selo, que serão pagos pela parte interessada, conforme Capítulo XI, Seção III, Subseção IX, parágrafo 7º do Artigo 1.014 e Artigo 1.026 parágrafo único, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia, Provimento 014/2019-CG. Eu, Thaís de Oliveira Tonatto Vanzella, escrevente auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5AAV34601-9E690.**

AV-18-12.469. 26 de julho de 2023. **INDISPONIBILIDADE DE PARTE IDEAL.** De acordo com a Ordem de Indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, datada 17 de julho de 2023 – Protocolo nº 202307.1710.02813133-IA.290, tendo como emissor da ordem a 2ª Vara do Trabalho de Ji-Paraná-RO, referente ao Processo 00002296220205140092, Código HASH: 117d.2a96.d3d1.278f.55a9.30f2.821c.e3ab.4465.258f, foi decretada a indisponibilidade de parte ideal do imóvel objeto da presente matrícula, relativo a Sra., WULLY DOS SANTOS FERREIRA. Custas, Emolumentos, selo e Fundos, serão pagos pela parte interessada, conforme Capítulo XI, Seção III, Subseção IX, parágrafo 7º do Artigo 1.014 e Artigo 1.026 parágrafo único, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia, Provimento

Continua na página 3 verso

014/2019-CG. Eu, Fabiane Santos de Aragão, Oficiala Substituta digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. Selo digital de fiscalização nº B5AAY32533-CE1D4.

AV-19-12.469. 10 de dezembro de 2025. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Pelo requerimento datado de 24 de novembro de 2025, inserido no Ofício Eletrônico - Intimações Protocolo IN01380842C, em 19 de maio de 2025, a Credora Fiduciária solicitou a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, com base no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, ficando a propriedade plena em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF, sendo avaliado em **R\$ 497.741,56** (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme IMTBI, expedido pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, recolhido em 10 de junho de 2024, com valor tributado de R\$ 497.741,56 (quatrocentos e noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos). Emolumentos: R\$ 1.068,59, Faju: R\$ 213,72, Fundep: R\$ 42,74, Fundimper: 80,14, Fumorpge: R\$ 32,06 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 1.438,76. Eu, Ana Carolina Niedzwiecki Magalhaes, Escrevente Auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi. **Selo digital de fiscalização nº B5ABF38645-428F2.**

AV-20-12.469. 10 de dezembro de 2025.. **EX-OFFÍCIO.** Procede-se a apresenta averbação para consta que o imóvel objeto da presente matrícula, possui o seguinte **CEP: 76.876-578**, conforme Ofício nº 69025/2025 CESAV/BU, expedida pela Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, em 19/05/2025. Eu, Ana Carolina Niedzwiecki Magalhaes, Escrevente Auxiliar digitei. Eu, Maria Alzira Ribeiro Cavalcante, Oficiala, subscrevi.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima elencada, desta Serventia Extrajudicial e, portanto nos termos do parágrafo 1º do artigo 19, da Lei Federal 6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites e confrontações do 1º e 2º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos nas Leis Estaduais nº 2.771/2012 e 4.438/2018, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam na matrícula. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º, IV, de 09/09/86. **Ariquemes-RO, 11 de dezembro de 2025.**

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

EMOLUMENTOS	R\$ 28,24
FUJU	R\$ 5,65
FUNDIMPER	R\$ 2,12
FUNDEP	R\$ 1,13
FUMORPGE	R\$ 0,85
Selo	R\$ 1,51
TOTAL	R\$ 39,50

Certidão conferida e emitida por Thais Correia Rodrigues Urano
Válida por 30 dias.

ROSANGELA DOS
SANTOS
MACHADO:6454159221
5

Assinado de forma digital por
ROSANGELA DOS SANTOS
MACHADO:64541592215
Dados: 2025.12.12 09:57:18 -04'00'

ARIQUEMES (RO), 11 de dezembro de 2025.

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
B5ABF38869 - 8A9AB
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



- () Maria Alzira Ribeiro Cavalcante – Oficiala
- () Fabiane Santos de Aragão – Oficiala Substituta
- () Rosângela dos Santos Machado – Oficiala Substituta
- () Janaina Silva Rossetto – Escrevente Autorizada
- () Murilo da Silva Ribeiro Costa- Escrevente Autorizado
- () Thais de Oliveira Tonatto Vanzella - Escrevente Autorizada